

ado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-06-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Diana Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Pereira*.

301776488



PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Declaração de rectificação n.º 1294/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72, de 14 de Abril de 2009, o despacho n.º 9975/2009, rectifica-se que no anexo, na epígrafe do artigo 2.º, onde se lê «Cálculo do valor da caução para clientes em MAT, AT, MT e *Boletim do Trabalho e Emprego*» deve ler-se «Cálculo do valor da caução para clientes em MAT, AT, MT e *Boletim do Trabalho e Emprego*».

12 de Maio de 2009. — O Conselho de Administração: *Vitor Santos* — *Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar* — *José Braz*.
201790062

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Louvor n.º 228/2009

Pelo modo como exerceu as suas funções de Vice-Presidente do Conselho Directivo quero manifestar o meu reconhecimento à Professora Olímpia Maria Rafael Otão Pereira pelo inestimável apoio que me prestou no exercício de funções dirigentes, aliadas à disponibilidade e ao empenho que evidenciou em todos os momentos e a sua inextinguível lealdade, dedicação, competência e sentido de responsabilidade e o excelente trabalho que desenvolveu no Serviço de Acção Social, levam-me a manifestar com muito agrado o elevado apreço pelo contributo que me foi prestado, registando este louvor público e manifestando-lhe o meu sincero reconhecimento pessoal.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

201788532

Louvor n.º 229/2009

Cumpra-me o grato dever de louvar publicamente o Assistente Técnico Júlio dos Santos Lopes, pelas suas competências profissionais e, em especial a forma leal como desempenhou sempre as suas funções, quer como responsável pelos serviços de gerais de manutenção, quer como vogal do Conselho Directivo. Colaborador de trato correcto, disciplinado, de que saliento o excepcional profissionalismo, grande zelo e dedicação ao serviço que sempre demonstrou na nobre função de servidor desta Escola. Por este motivos e pelo muito apreço e consideração que me merecem os serviços prestados pelo Assistente Técnico Júlio dos Santos Lopes que qualifico de relevantes e distintos, julgo de inteira justiça conferir-lhe este público louvor.

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

201788379

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 12012/2009

Tendo o licenciado João Carlos Namorado dos Anjos Valente requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta
Vogais:

Doutor Vítor José Crespo Cardoso, professor auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

24 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

201787244

Despacho (extracto) n.º 12013/2009

Tendo a licenciada Paula Cristina Luís Duarte Plim requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutora Cristina Maria Carapeto Pereira, professora associada do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutora Maria Filomena Madeira Ferreira Amador, professora auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

Doutora Paula Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora auxiliar do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

24 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.

201787358

Despacho (extracto) n.º 12014/2009

Tendo o licenciado João Miguel de Campos Barbosa Cortez Neves requerido o reconhecimento ao grau de mestre, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de Junho, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente:

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar do departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta.

Vogais:

Doutor Vítor José Crespo Cardoso, professor auxiliar do departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

24 de Abril de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.
201787309

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Declaração de rectificação n.º 1295/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009 (pág.10187), novamente se publica o seguinte:

Onde se lê:

“Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 7 de Janeiro de 2009 e com efeitos desde 7 de Janeiro de 2009”

Deverá ler-se:

“Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 7 de Fevereiro de 2009 e com efeitos desde 7 de Fevereiro de 2009”

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Maio de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201788695

Despacho (extracto) n.º 12015/2009

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 10 de Março de 2009:

Susana da Conceição Miranda Silva Mira Leal — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas como professora auxiliar, por 5 anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 10 de Março de 2009.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Maio de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201788192

Despacho (extracto) n.º 12016/2009

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Março de 2009:

Maria Gabriela Fragoço Soares Pereira Meirelles — autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas como Professora Auxiliar, por 5 anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 28 de Março de 2009.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

13 de Maio de 2009. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

201788354

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 12017/2009

Por despacho de 17-02-2009 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o Professor Doutor Gérard Chouquer, contratado em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, como Professor Catedrático Visitante a 50%, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de 01/02/2009 a 31/07/2009, nos termos do n.º 1 do artigo 30 do ECDU e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei 19/80 de 16 de Julho

O Professor Gérard Chouquer doutorou-se na Universidade de Besançon (1982) e obteve habilitação para dirigir teses em Paris I-Sorbonne (2001). Desenvolve, desde 1980, a sua actividade científica no âmbito

do CNRS (Centre Nacional de Recherches Scientifiques), onde é actualmente “Directeur de recherches”.

A sua experiência universitária enquanto investigador traduziu-se na participação como membro das equipas do Centre d’Histoire Ancienne (Universidade de Besançon), de Arqueologia e Territórios (Universidade de Tours) e de Arqueologia e Ciências da Antiguidade (Paris I-Sorbonne e Paris X).

Por outro lado, e conforme evidência o seu *curriculum vitae*, o Professor Gérard Chouquer tem desenvolvido a sua actividade docente no âmbito da Arqueologia da Paisagem e dos Territórios, com particular incidência na Arqueogeografia, disciplina que criou e de que é responsável na Universidade de Paris I.

Enquanto arqueogeógrafo (e historiador da agrimensura romana e medieval), persegue a demonstração de “la part dynamique des héritages dans les morphologies actuelles et la potentialité en termes d’aménagement et de création”.

A sua aturada e persistente actividade de investigação está igualmente patente nos numerosos livros e artigos publicados, em revistas francesas e estrangeiras (cerca de 220 títulos), de que destacamos (entre os últimos):

Gérard CHOUQUER, *L’étude des paysages. Essais sur leurs formes et leur histoire*, Errance, Paris 2000, 210 p.

Gérard CHOUQUER G. e Fr. FAVORY, *L’arpentage romain. Histoire des textes, Droit, Techniques*, Errance, Paris 2001, 494 p.

Gérard CHOUQUER, *Quels scénarios pour l’histoire du paysage?* CEAUCP, Coimbra e Porto 2007 (com prefácio de Bruno Latour e apresentação de Jorge de Alarcão).

Este último evidência já a ligação do Professor Gérard Chouquer à Universidade de Coimbra, nomeadamente ao Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto e ao Instituto de Arqueologia. Com efeito, além de frequentador assíduo das suas bibliotecas e investigador colaborador do primeiro, onde integra o Grupo de Arqueogeografia, ministrou ainda, a 23 e 24 de Maio passado, um curso intensivo em Arqueogeografia, igualmente organizado por aquele.

Para além disso, o Professor Gérard Chouquer é ainda Director da revista *d’Études Rurales* (desde 2004), membro do comité científico da revista *Agri Centuriati, An international Journal of Landscape Archaeology* (desde a sua fundação em 2004, consultor científico das revistas *Annales, Syria* e *Revue d’Archéométrie*, entre outros cargos.

Pelos motivos enunciados e atendendo ao *curriculum vitae*, somos do parecer que a contratação do Professor Gérard Chouquer como Professor Visitante da Faculdade de Letras (50%) em 2008-2009, não só a prestigiará como corresponderá, de momento, à melhor solução para o regular funcionamento do 2.º Ciclo de Arqueologia e Território. Coimbra, 30 de Julho de 2008, O Presidente do conselho científico (Prof. Doutor José Augusto Cardoso Bernardes). (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.
201786848

Departamento Académico

Despacho n.º 12018/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras foi, pelo Despacho n.º 74/2008, de 24 de Novembro, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Julho, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Estudos Clássicos — Mitos na Literatura.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.